



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.023, DE 01 DE MARÇO DE 1996

“Dispõe sobre fixação de nome de rua e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o, Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada “Rua Suely Damasceno” a rua Três, do bairro Cidade Jardim, neste município.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal, em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará toda a rua por esta lei criada, colocando uma placa indicativa com o nome da rua de forma legível no início e no fim da mesma, providenciando ainda, a numeração das casas onde se fizer necessário.

**Art. 3º.** Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – EBCT, A Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig, do teor da mesma.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 01 de março de 1996.

Aureo Darli Heringer  
Prefeito Municipal.